



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



PARECER CONJUNTO Nº 50/2025

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Em 09 / 10 / 2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8 / 0 / 25 Votação

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LAGOA DA CONFUSÃO, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - DO RECEBIMENTO DA MATERIA

Com base no Art. 78 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes destas comissões, o Projeto de Lei nº 022/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, a fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

Deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 79, §1º do Regimento desta Casa de Lei, seus membros, se reuniram e procederam à leitura do Projeto supramencionado.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 10 / 10 / 2025

II - DA CONCLUSÃO

8 / 0 / 25 Votação

O Projeto de Lei 022/2025, versa sobre a autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Cooperação/Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lagoa da Confusão, com a finalidade de repassar recursos financeiros destinados exclusivamente para execução de obra de ampliação e adaptação da sede da APAE, até o valor de R\$ 200.000,00. Dispõe ainda que esse repasse será realizado conforme o Plano de Trabalho e Cronograma Físico-



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Financeiro que integrarão no Termo de Convênio, e será condicionado à observância das regras da presente proposição e do próprio Termo de Convênio.

Nesta esteira, os Relatores destas Comissões, conclui que, o referido Projeto de Lei, se encontra hábil a **APROVAÇÃO**, em sua total integralidade.

Posto isto, verifica-se que o Projeto de Lei trazido á colação para análise, reúne todos os **elementos formais** para sua tramitação legal perante esta Casa de leis.

DOS VOTOS

Ante a manifestação expressa pelos relatores das comissões, os membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, aprovam o parecer que ora submetem ao plenário.

Este é o parecer que ora submetemos a apreciação do Plenário.

Raiza Rodrigues Borges Guimaraes Carvalho - PDT

Presidente da CCLJRF
Voto pela Aprovação

Welice Cardoso da Costa - UNIÃO BRASIL

Relator da CCLJRF
Voto pela Aprovação

Valmir Pereira Cardoso - PP

Secretário - CCLJRF
Voto pela Aprovação

Iodete Coelho de Oliveira - PL

Presidente da CFOTFC
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 09 / 10 / 2025

810, 2ª Votação

Assinatura
Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 10 / 10 / 2025

810, 2ª Votação

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Carlos Alexandre Soares da Cruz - PP

Relator da CFOTFC
Voto pela Aprovação

Romivaldo José Martins - UNIÃO BRASIL

Secretário - CFOTFC
Voto pela Aprovação

SALA DAS COMISSÕES, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 09 / 10 / 2025

8 / 0 / 2ª Votacao

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 10 / 10 / 2025

8 / 0 / 2ª Votacao

Assinatura